



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

LEI MUNICIPAL N.º 1418, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESTES MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RUSSAS – APAE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Russas, Estado do Ceará, RAIMUNDO WEBER DE ARAUJO, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a **Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Russas – APAE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a LDO/2012, a LOA/2012, e nos termos da presente Lei e adota outras providências.

Parágrafo único – Deverá ser formalizado Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Russas e a **Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Russas – APAE**, onde estarão definidos:

I – as condições de repasse;
II – a forma de prestação de contas;
II – os tipos de despesas financiáveis com os recursos ora repassados.

Art. 2º O valor do auxílio financeiro será até o valor pecuniário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais, através do convênio, conforme parágrafo único do art. 1º da presente lei.

Art. 3º A aplicação dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal deverá ser comprovada em trinta (30) dias imediatamente após o recebimento do recurso, sob pena de devolução do mesmo e/ou cancelamento de seu registro, para fins de recebimento de novos auxílios.





ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL

RUSSAS

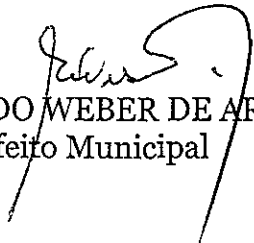
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

Parágrafo Único – Os documentos de prestação de contas deverão ser apresentados em duas vias, ou cópias, se comparadas com o original.

Art. 4º Os recursos destinados à cobertura dos auxílios e/ou subvenções de que trata esta Lei, serão as constantes da Lei de Orçamento do exercício em curso;

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1146/2008.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas – CE, 17 de abril de 2013.


RAIMUNDO WEBER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

